



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:463 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de trabalhos de construção civil na obra de abastecimento de água à prisão para mulheres em Tires.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:708 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Cabo Verde bilhetes-cartas-avião tendo por motivo o edifício da estação dos CTT da Praia.

Portaria n.º 13:709 — Manda emitir e pôr em circulação em todas as províncias ultramarinas blocos contendo oito selos postais comemorativos do encerramento do Ano Santo (Fátima — 1951).

Portaria n.º 13:710 — Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do tricentenário do nascimento do Venerável Padre José Vaz.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 38:464 — Manda excluir do regime florestal parcial e entregar à Câmara Municipal de Cascais uma parcela de terreno situada na estrema do perímetro florestal da serra de Sintra, concelho de Cascais, e junto da estrada que da Malveira da Serra segue para a lagoa Azul.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:463

Considerando que foi adjudicada a Armando Fernandes a empreitada de trabalhos de construção civil na obra de abastecimento de água à prisão para mulheres em Tires;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e vinte dias, que abrange parte do ano económico de 1951 e do de 1952;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Armando Fernandes para a execução da empreitada de trabalhos de construção civil na obra de abastecimento de água à prisão para mulheres em Tires, pela importância de 284.680\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 173.250\$ no corrente ano e 111.430\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1951.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 13:708

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Cabo Verde 20:000 bilhetes-cartas-avião da taxa de 4\$50 e 15:000 da taxa de 5\$, confeccionados em três qualidades de papel de escrita: branco, creme e acinzentado, do formato de 251^{mm} × 182^{mm} (abertos), com quatro fundos de impressão a cinzento, verde-azulado, azul e verde-claro, texto e brasão a preto, e o respectivo selo, das dimensões de 34^{mm} × 24^{mm}, impresso a preto e castanho-escuro, tendo por motivo o edifício da estação dos CTT da Praia.

Ministério do Ultramar, 16 de Outubro de 1951.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.—*M. M. Sarmento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:709

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos à venda em todas as províncias ultramarinas, pelo preço de 17\$ cada ou o seu equivalente, 10:000 blocos comemorativos do encerramento do Ano Santo (Fátima — 1951), das dimensões de 115^{mm} × 148^{mm}, contendo oito selos postais, não denteados (um de cada província), com os mesmos motivos dos da emissão